

RETIFICAÇÃO À PORTARIA Nº 384/GBSES/2020

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, da Constituição

Estadual;

RESOLVE:

Art. 1º Retificar em parte a **Portaria nº 384/2020/GBSES**:

Onde se lê:

“**Art. 1º** Ordenar o pagamento do cofinanciamento estadual para custeio mensal de leitos em Unidade de Terapia Intensiva - UTI - Adulto, temporariamente habilitada junto ao Sistema Único de Saúde (SUS) para atendimento exclusivo de pacientes acometidos pela COVID-19, referente à competência **MAIO/2020, para o município de Rondonópolis** que apresentou documentação conforme solicitado pela Secretaria de Estado de Saúde, totalizando o valor de **R\$ 396.000,00** (trezentos e noventa e seis mil reais) e a aplicação dos valores ao fim que se destinam com o objetivo de melhorar o acesso para atendimento ao usuário do SUS no território do Estado de Mato Grosso, conforme Anexo Único.”

Leia-se:

“**Art. 1º** Ordenar o pagamento do cofinanciamento estadual para custeio mensal de leitos em Unidade de Terapia Intensiva - UTI - Adulto, temporariamente habilitada junto ao Sistema Único de Saúde (SUS) para atendimento exclusivo de pacientes acometidos pela COVID-19, referente à competência **MAIO/2020, para o município de Rondonópolis** que apresentou documentação conforme solicitado pela Secretaria de Estado de Saúde, totalizando o valor de **R\$ 412.000,00** (quatrocentos e doze mil reais) e a aplicação dos valores ao fim que se destinam com o objetivo de melhorar o acesso para atendimento ao usuário do SUS no território do Estado de Mato Grosso, conforme Anexo Único.”

Onde se lê:

ANEXO ÚNICO	MUNICÍPIO	UNIDADE/ESTABELECIMENTO	TOTAL
MICRORREGIÃO			
SUL MATOGROSSENSE	Rondonópolis	Santa Casa de Misericórdia e Maternidade de Rondonópolis	R\$ 396.000,00
TOTAL GERAL			R\$ 396.000,00

Leia-se:

ANEXO ÚNICO	MUNICÍPIO	UNIDADE/ESTABELECIMENTO				TOTAL
MICROREGIÃO						
SUL	Rondonópolis	Santa Casa de Misericórdia e Maternidade de Rondonópolis				
MATOGROSSENSE						
Situação	Período Apurado	Quantidade de Leitos	Dias Mês	Valor Unitário	Valor Total	Normativa
Não Habilitados	01/05/2020 a 18/05/2020	10	18	R\$ 2.000,00	R\$ 360.000,00	Decreto Estadual nº 521/2020
Habilitados	19/05/2020 a 31/07/2020	10	13	R\$ R\$ 400,00	R\$ 52.000,00	Portaria nº 249/2020 /GBSES
TOTAL A PAGAR					R\$ 412.000,00	

Demais artigos permanecem inalterados.

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 20 de outubro de 2020.


GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
 Secretário do Estado de Saúde